

DECRETO Nº011, TACARATU 30 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Ponto facultativo em função da tradição religiosa da Semana Santa 2026

O prefeito do Município de Tacaratu- PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da semana santa para a comunidade.

DECRETA:

Art.1º- fica decretado ponto facultativo no dia 02 de abril (quinta-feira), em função da tradição religiosa da **Semana Santa**, para repartições públicas do Município, exceto para serviços públicos essenciais de saúde, vigilância patrimonial e limpeza urbana.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se registre-se cumpra-se

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Washington Ângelo de Araújo

Prefeito

Publicado conforme o art.88 da

Lei Orgânica do Município, em 30.03.26



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente